



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 15 | Edição nº 1140 | Itapevi, 24 de março de 2023

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação/PMI

+ EVENTOS
+ CULTURA



Itapevi promove espetáculo em homenagem ao Dia do Circo

ITAPEVI PROMOVE ESPETÁCULO EM HOMENAGEM AO DIA DO CIRCO

Foto: Divulgação-FM



A apresentação será dentro do Parque da cidade, com entrada gratuita e aberta para o público em geral

No sábado (25), a Prefeitura de Itapevi promove uma apresentação especial, a partir das 18h, em homenagem ao Dia do Circo. Gratuito, o evento acontece na Arena, dentro do Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antonio Sandei – Vila Nova Itapevi). A atividade é aberta ao público em geral com classificação livre.

O evento contará com intervenções artísticas circenses, realizadas pelos professores da Escola Municipal Livre de Teatro e Circo, junto a alunos e convidados especiais.

O Dia do Circo é celebrado em 27 de março. É uma data comemorativa que homenageia a arte circense, uma das

formas de arte e entretenimento mais tradicionais no país. A escolha da data faz referência à data de nascimento do palhaço Piolin, que fez muito sucesso na década de 1920, sendo muito homenageado pelos modernistas.

Programação:

17h45 – Recepção do público com pernas de pau e palhaços

18h – Apresentadores (Folha & Tim)

– Palhaços Contadores de Histórias

– Duo Acrobático (Mateus Guts e Amanda)

– Contorção (Jerônimo)

– Malabares (Rodolfo Souza)

– Tecido (Rafaela Gomes)

– Lira – Modalidade de acrobacias aéreas (Livia)

– Equilíbrio (Pietro Barillari)

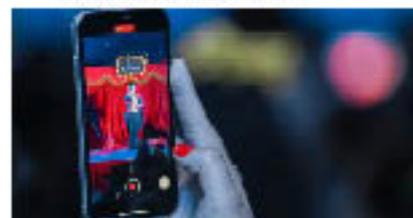
– Apresentação Folha & Tim

– Lira (Bianca Bispo)

– Trio acrobático (Rodolfo, Mateus e Jerônimo)

– Duo Acrobático (Sabrina e Julia)

– Solo (Rafaela Gomes)





PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.762, DE 9 DE MARÇO DE 2023

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, UMA PARTE DO TERRENO SITUADO NA RUA HELENA ABREU DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTECENTE A MATRÍCULA Nº17.713 DO C.R.I. DE ITAPEVI.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, o Município coopera com o Programa de Regularização de redes de abastecimento e tratamento sanitário, sendo necessária a implantação de obras do Sistema de Abastecimento de Água-Booster,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública “Parte de UMA ÁREA DE TERRAS, designada como área de Sistema de Recreio, do loteamento denominado “NOVA ITAPEVI – CIDADE DA SAÚDE”, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, desafetada, e passada de bem de domínio público para bem dominical, identificado pela matrícula 17.713 do C.R.I. de Itapevi representado no desenho Sabesp ERBE 9040/22,0 com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto aqui designado “1”, situado na confluência da Rua “O” com a Viela sem denominação, no segmento titulado de distância 42,31 metros, daí, segue por 7,17 metros em curva na confluência da Rua “o” com a Viela sem denominação até o ponto aqui designado “2”; deflete à direita e segue confrontando com área remanescente por 7,25 metros até o ponto aqui designado “3”; deflete à direita com ângulo interno de 90°00’00” e segue por 4,00 metros até o ponto aqui designado “4”; deflete à esquerda com ângulo interno de 270°00’00” e segue por 8,36 metros até o ponto aqui designado “5”; deflete à direita com ângulo interno de 90°32’06” e segue por 1,00 metro até o ponto aqui designado “6”, confrontando desde o ponto 2 até aqui com área remanescente; deflete à direita com ângulo interno de 89°27’54” e segue confrontando com a Viela sem denominação por 10,92 metros até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 37,00 m².”

Art. 2º - Na área de que trata o art. 1.º deste Decreto, será implantado obras do Sistema de Abastecimento de Água-Booster.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente

Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Para fins de imissão na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 9 de março de 2023.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 9 de março de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
025117/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025118/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025119/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025120/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025121/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025122/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025123/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025124/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025125/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025126/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
025127/2022	NEILTON PAIXÃO DE MEDEIROS	INDEFERIDO
000290/2023	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	INDEFERIDO
000291/2023	RODRIGO OLIVEIRA CUNHA	INDEFERIDO
000294/2023	YASUHARU FUJIMOTO	INDEFERIDO
000296/2023	YASUHARU FUJIMOTO	INDEFERIDO
000297/2023	ROSELY CARLA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000298/2023	ROSELY CARLA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000299/2023	ROSELY CARLA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000300/2023	ROSELY CARLA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000301/2023	ROSELY CARLA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000302/2023	ROSELY CARLA DOS SANTOS	INDEFERIDO
000303/2023	JORISSON VITOR DE CARVALHO SABINO	INDEFERIDO
000304/2023	JORISSON VITOR DE CARVALHO SABINO	INDEFERIDO
000305/2023	MARCOS JOSÉ PAULA DE ARAUJO	INDEFERIDO
000306/2023	BIANCA LOMBA SOARES	INDEFERIDO



000307/2023	LUIZ FERNANDO MOURA DE SOUZA	INDEFERIDO
000308/2023	THIAGO FERNANDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
000915/2023	WILLIAN CAÇÃO DE MOURA	INDEFERIDO
000916/2023	WILLIAN BATISTA NERIS XAVIER	INDEFERIDO
000917/2023	ANA CRISTINA CARNEIRO	INDEFERIDO
000918/2023	MITUE MAJIMA SUZUKI	DEFERIDO
000919/2023	JULIO CESAR CAMPOS DA SILVA	INDEFERIDO
000920/2023	VANUZA ROSA DA SILVA	INDEFERIDO
000921/2023	VANUZA ROSA DA SILVA	INDEFERIDO
000922/2023	VANUZA ROSA DA SILVA	INDEFERIDO
000923/2023	AKELANE RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO
000924/2023	AKELANE RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO
000938/2023	ROBSON DE SOUZA	INDEFERIDO
001159/2023	EDER SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO
001160/2023	WELLINGTON NORONHA VENTURINI	DEFERIDO
001161/2023	THAYANE REGINA ANDRADE SILVA	INDEFERIDO
001162/2023	EMERSON ALEXANDRE ANUNCIAÇÃO	INDEFERIDO
001163/2023	OZEIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	INDEFERIDO
001164/2023	MARINEZ RIBEIRO DA ROCHA	INDEFERIDO
001165/2023	ALTEMIR SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
001381/2023	ROSEMEIRE DE LIMA LEITE RODRIGUES	DEFERIDO
001382/2023	ERIC ANTUNES CAMILO	INDEFERIDO
001451/2023	MARIO DONIZETE SANTOS	INDEFERIDO
001452/2023	MARIO DONIZETE SANTOS	INDEFERIDO
001454/2023	ONEDITE SILVA COSTA	INDEFERIDO
001864/2023	LARISSA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
001865/2023	LARISSA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
001866/2023	JAILSON AQUINO DE LIMA	INDEFERIDO
001867/2023	JAILSON AQUINO DE LIMA	INDEFERIDO
001868/2023	EDSON ALVES DE CASTRO	INDEFERIDO
001869/2023	EDSON ALVES DE CASTRO	INDEFERIDO
001871/2023	EDSON ALVES DE CASTRO	INDEFERIDO
001872/2023	EDSON ALVES DE CASTRO	INDEFERIDO
001873/2023	RONALDO ADRIANO SANTORO	INDEFERIDO
001874/2023	RONALDO ADRIANO SANTORO	INDEFERIDO
001875/2023	RONALDO ADRIANO SANTORO	INDEFERIDO
001876/2023	ALIPIO APARECIDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
001877/2023	ALIPIO APARECIDO DOS SANTOS	INDEFERIDO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria Cultura e Juventude

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Cultura e Juventude, informa que, recebeu em doação de camisetas para o evento 6º Encontro de Carros Antigos de Itapevi que ocorreu em 12 de fevereiro de 2023, recebeu única proposta de Comércio de Bebidas Chapada D'Oeste LTDA., pessoa jurídica, com o qual firmou respectivo Acordo de Cooperação.

Cooperador: Comércio de Bebidas Chapada D'Oeste LTDA. Objeto: Doação de camisetas para o evento 6º Encontro de Carros Antigos de Itapevi que ocorreu em 12 de fevereiro de 2023 Valor: sem custo para a Prefeitura. Vigência: o Acordo terá vigência até o término do evento.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Cultura e Juventude, informa que, recebeu em doação de brindes para o evento 6º Encontro de Carros Antigos de Itapevi que ocorreu em 12 de fevereiro de 2023, recebeu única proposta de Centro Automotivo Flash LTDA, pessoa jurídica, com o qual firmou respectivo Acordo de Cooperação.

Cooperador: Centro Automotivo Flash LTDA. Objeto: Doação de brindes para o evento 6º Encontro de Carros Antigos de Itapevi que ocorreu em 12 de fevereiro de 2023. Valor: sem custo para a Prefeitura. Vigência: o Acordo terá vigência até o término do evento.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria de Cultura e Juventude, informa que, recebeu em doação cachê artístico para espetáculos musicais do evento 6º Encontro de Carros Antigos de Itapevi que ocorreu em 12 de fevereiro de 2023, recebeu única proposta de Comércio de Bebidas Chapada D'Oeste LTDA., pessoa jurídica, com o qual firmou respectivo Acordo de Cooperação.

Cooperador: Comércio de Bebidas Chapada D'Oeste LTDA. Objeto: Doação cachê artístico para espetáculos musicais do evento 6º Encontro de Carros Antigos de Itapevi que ocorreu em 12 de fevereiro de 2023 Valor: sem custo para a Prefeitura. Vigência: o Acordo terá vigência até o término do evento.

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 72/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023 – Objeto: Contratação de empresa para ministrar formação continuada para professores da Rede Municipal de Ensino com os temas: tapembol; matrizes brasileiras: jogos, cantigas de roda e cirandas; e lutas na escola. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 27/03/2023 até às 09h00min do dia 06/04/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/04/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 06/04/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/03/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 103/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2023 – Objeto: Aquisição de lâmpadas. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente

nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 27/03/2023 até às 14h00min do dia 06/04/2023. - ABERTURAS DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 06/04/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 06/04/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/03/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo Supri 67/2023 - O Município de Itapevi, através da Secretaria da Fazenda e Patrimônio, torna público a abertura do procedimento de Chamamento Público nº 09/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS. Os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTAS” deverão ser entregues impreterivelmente até às 14h:00min. do dia 11 de abril de 2.023, na Secretaria de Suprimentos, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, Itapevi/SP. O Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”: <https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/chamamentos>. Itapevi, 23/03/2023. Departamento de Compras e Licitações.

Processo Supri 168/2023 - O Município de Itapevi, através da Secretaria de Administração e Tecnologia, torna público a abertura do procedimento de Chamamento Público nº 10/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O POUPEMPO/ RESOLVE FÁCIL. Os envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTAS” deverão ser entregues impreterivelmente até às 09h:00min. do dia 11 de abril de 2.023, na Secretaria de Suprimentos, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, Itapevi/SP. O Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”: <https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/chamamentos>. Itapevi, 23/03/2023. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 176/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2023 – Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de gradis, em diversos locais, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 26/04/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital

gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/03/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 132/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10/2023 – Contratação de empresa especializada para construção da Arena Multiuso Itapevi – Fase A. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 27/04/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova

Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/03/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 43/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 11/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista/operador e combustível. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.) Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 28/04/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/03/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 447/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023 – Contratação de empresa especializada para implantação de rede lógica estruturada, telefonia e segurança eletrônica para a Escola Municipal Cemeb Emília Rossi Luigi, contemplando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária. Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 13/04/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 23/03/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Centro de Treinamento Workout Itapevi Ltda - (AIP nº 3696 – advertência – inciso I do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 9905/22, Glamour Modas Ltda (AIP nº 3699 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 3340/2023.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S/A – 15 (quinze) dias – Processo nº 20265/19.

DEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:



Razão Social: Centro de Treinamento Workout Itapevi Ltda
- (AIP nº 3594) – Processo nº 9905/22, Casa de Repouso Vale
dos Sonhos Ltda (AIP nº 3450) Processo nº 5537/2023

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE
PENALIDADE:

Razão Social: Centro de Treinamento Workout Itapevi Ltda
- (AIP nº 3594 - multa) – Processo nº 9905/22.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-
CADASTRO:

Razão Social: Prefeitura do Município de Itapevi (CIS) –
Processo nº 6212/2022.

Ana Maria Pessoa Massarenti

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Educação

Outros atos administrativos

No Edital nº 01, ano 15, Edição 1127 de 07 de Fevereiro de 2023, na página 6, conforme cronograma, a Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado final do Processo Seletivo, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019.

- A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos);

PEB I

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
01	Ana Cláudia Evangelista	2861	9,50
02	Silvana Evangelista de Almeida	2554	9,30
03	Eloanda Cristina Moreira	9248	8,80
04	Fabiana Meixedo Barreto Belli	10444	8,45
05	Angelita Minuti de Oliveira	9151	8,25
06	Rosangela Isaura Silveira	3687	7,70
07	Fernando Macias Martinez	10170	7,50
08	Jessica Lopes dos Santos	5146	7,30
09	Paula Cristina de Sousa	7980	7,00
10	Cristhiane Pereira de Oliveira Tozo	10419	7,00
11	Ana Cecília Antéria dos Santos	10665	7,00
12	Flávia Araujo dos Ramos	10767	7,00
13	Monica Cardoso Silveira de Almeida	4178	6,90
14	Regiane Lopes de Sousa	9890	6,70
15	Jaqueline Rodrigues Matias	9893	6,50
16	Bruna Diniz de Souza	8460	6,35
17	Eugênio Augusto Pereira Filho	6858	6,00
18	Débora Sales Domingues Silva	10588	6,00
19	Giseli Lima Napoli	10663	6,00
20	Elaine Neiva Ferreira	7208	5,90
21	Lúcia Bila Meireles	9225	5,80
22	Adriana Graciana Andrade Lira	5579	5,60

23	Vanessa Teixeira Brandão	10689	5,60
24	Andréa King Cavanha de Oliveira	2640	5,40
25	Jaqueline Lourdes dos Santos Reis	2684	5,40
26	Erica Pereira da Silva	10778	5,30
27	Luciene Santos Souza Reis	10386	5,15
28	Mônica de Albuquerque Oliveira Santos	2450	5,05
29	Sandra Rodrigues da Silva	2451	5,00
30	Fernanda Inácio da Rosa	5369	5,00
31	Edileine Aparecida Alves Viana	6688	5,00
32	Marciana da Silva Cezario Lourenço	9486	5,00
33	Daniela Baltazar Luder	10687	5,00
34	Suely Nunes Barbosa	10681	5,00
35	Rita de Cássia de Sousa Cardozo	10680	5,00
36	Ivoneth Mendes da Silva	7097	4,60
37	Adriana da Silva	7101	4,55
38	Eva Alves da Silva	6868	4,55
39	Vanuza Bezerra Guedes	2341	4,50
40	Norma Lucia Martins Caldas de Lira	5541	4,50
41	Adriana Maria Pereira Chacon	9245	4,40
42	Wedma da Conceição Gomes	7287	4,40
43	Rosemeire Aparecida Alves Mendes	6472	4,20
44	Glauucia dos Santos Martins Vital	9152	4,10
45	Juliana Maciel Carneiro	8937	4,10
46	Luiz Carlos de Souza	7881	4,00
47	Normelia Dias da Rocha	10666	4,00
48	Joseane Gomes de Freitas	6434	3,90
49	Erica Aparecida da Silva	2743	3,80
50	Claudinéia de Oliveira	5144	3,80
51	Gilson dos Reis Costa	8038	3,80
52	Maria Lúcia Peixoto Garcia	3023	3,70

53	Rita Patrícia Bastos de Oliveira	3079	3,60
54	Acácia Laiz da Silva Sousa	10368	3,60
55	Clarice de Moraes Silva	2453	3,50
56	Letícia Pereira dos Santos	6798	3,50
57	Fabiana Boaventura Santos	6694	3,50
58	Vivian Pereira Rodrigues Timóteo	10390	3,50
59	Telma Regina Cassiano Andrade	9700	3,40
60	Cristiane Aparecida Silvestre da Silva	2439	3,30
61	Sila Casaçola dos Santos	9940	3,15
62	Selma Gonçalves do Nascimento	2399	3,10
63	Fernanda Brasil dos Reis	7255	3,10
64	Maria Soraia dos Santos Oliveira	8520	3,00
65	Julia de Souza Miranda Araujo	3138	2,70
66	Cleise Cortez Rodrigues Sacramento	7267	2,70
67	Eidê Silva da Rocha	8041	2,70
68	Patricia Ferreira dos Santos	10471	2,60
69	Rosane Aparecida de Oliveira	6996	2,50
70	Vanda Lucia Vianna	2465	2,40
71	Osania Moreira da Silva Baptista	7295	2,30
72	Mirna Teresinha Rodrigues	10766	2,30
73	Paula Daniele Oliveira Pereira	9199	2,20
74	Michele Barbosa de Freitas	10779	2,20
75	Maria Cristina de Barros Lima	7308	2,00
76	Joana Gonçalves de Araújo	3708	1,60
77	Sirlene Soares Nunes Sousa	10819	1,60

PEB II - Arte

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Virginia Maria Nescina Inácio	10212	5,3
2	Márcia de Almeida	8965	4,1

PEB II - Educação Física

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Eric Cícero de Paula	9951	7,2
2	Vanessa Rodrigues de Souza	6424	6,5
3	Márcio Gonçalves Feitoza	9963	5,9
4	Guilherme Cícero de Lima	9785	5,8
5	Otávio Lemes Rosa	11033	5,6
6	Renata dos Santos Bueno	6049	5,5
7	Nelson Rosa Pereira	7301	3,7
8	Rafael Aparecido Barrionuevo	8981	3,4
9	Danilo Barril de Camargo	6440	1,8
10	Mateus Almeida Torres	11151	1,1

PEB II - Inglês

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	NOTA FINAL
1	Melquisedec Chaves do Nascimento	6448	7,6
2	Daniel da Silva Batista de Jesus	10208	6,7
3	Gilvaneide de Araujo Silva Maino	8682	5,2

Não realizaram a prova

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
1	Adriana da Silva Batista	9597
2	Adriana Dias Correia	3306
3	Adriana Marquesini Maricati Carluci	9568
4	Alessandra Rodrigues de Souza	1579
5	Aline Moreira de Souza	3711
6	Andrea de Abreu Vieira	3134
7	Ariane Cristina Fernandes Pereira	11041
8	Caren Thais Soares	1282
9	Cristiano de Lima Braz	6901
10	Dagmar Silva Santos	3101
11	Devanil dos Santos Santana	11042
12	Edilma Pereira da Silva Roque	4346
13	Eliane da Silva Martins	9234
14	Flávia Lima dos Santos	4223
15	Gislene Aparecida Batista Souza Ernesto	3723
16	Giulia Cerqueira de Oliveira Martins	10204
17	Janete Aparecida Martins	6792
18	João Azevedo de Lima	9332
19	Jucileny Bochorny	8315
20	Katia Negri Nakahara	3720
21	Kelly Fraga de Almeida	9760
22	Leticia Francisca Pereira dos Santos	5151
23	Luciana Rodrigues Cravo	6946
24	Márcia Marques dos Santos	9182
25	Márcia Vieira da Silva	10602
26	Maria Helena da Silva Souza	9815
27	Maria José Pereira dos Santos	10603
28	Maria Odete Vilaça Costa	9819
29	Mauricio Matos	9958
30	Mayara Ferreira Gomes	10825
31	Paulo dos Santos Lima	9769
32	Rosana de Oliveira Silva Santos	9702
33	Rosemari de Paula Santos	6275
34	Ruth Fontes de Lima	2923
35	Sara Gomes Camizão	10153
36	Silvia França Ferreira Drey	3713
37	Silvia Regina de Campo Brito	2841
38	Tania Cristina Chagas	1282
39	Valdirene de Sousa Vilela	3027

Resoluções



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N° 04, DE 23 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE VAGAS E ATRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a Lei 2.645, de 01 de Março de 2019 que institui o Programa de Educação Integral no âmbito do Município de Itapevi, estabelece suas diretrizes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital n° 01 de 07 de Fevereiro de 2023, publicado na Edição N° 1127, ANO 15 do Diário Oficial do município, página 6;

CONSIDERANDO que há necessidade de docentes nas Escolas de Tempo Integral em funcionamento, no ano de 2023;

CONSIDERANDO que as Escolas de Tempo Integral dos bairros de Amador Bueno e COHAB ainda estão em fase de construção, dentro dos prazos dos Contratos de Construção das unidades.

RESOLVE:

Artigo 1° - As vagas a serem oferecidas na atribuição neste mês são para as Escolas de Tempo Integral em funcionamento;

Artigo 2° - As vagas nas unidades em construção, Escola de Tempo Integral da COHAB e Escola de Tempo Integral de Amador Bueno, serão oferecidas próximo da inauguração dos prédios;

Artigo 3° - Caso o candidato não tenha interesse deverá aguardar a chamada para as unidades em construção, permanecendo na mesma classificação da lista final do processo seletivo, até nova convocação;

Artigo 4° - As vagas disponíveis seguem no Anexo I.



Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria Municipal de Educação
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	CARGO
ETI Governador André Franco Montoro	01	Educação Física - PEB II
	01	Professor de Referência - PEB I
ETI Prof. Irany Toledo de Moraes	03	Professor de Referência - PEB I
ETI Padre Giovanni Cornaro	02	Professor de Referência - PEB I
ETI Tarsila do Amaral	01	Professor de Referência - PEB I

Artigo 5º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 23 de março de 2023.

PROF^a ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA
Secretária Municipal de Educação



Ata – Reunião Ordinária CMDCA 15/03/2023

No dia quinze de março de 2023, às 9h, reuniram-se os membros representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social, com os membros presentes de acordo com a lista de presença, para reunião ordinária, cuja pauta abordada foi: 1. Leitura da ata da reunião anterior, 2. Conferencia Municipal dos Direitos da criança e adolescente, 3. Solicitação de registro junto ao CMDCA, das seguintes organizações; SOS Monte Serrat e Associação Espirita Lar Maria de Lourdes, e informes referente ao processo de Eleição do Conselho Tutelar de Itapevi; dado início a reunião, a Sr.^a Solange falou da importância da participação da equipe no processo de preparação para a realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que aconteceu em duas etapas, sendo 22/03 Conferencia Lúdica na APAE e Conferencia Convencional geral que aconteceu no dia 24/03 na Kolping Cristo Rei, Lourdes também falou da eleição para a eleição do Conselho tutelar, onde temos a comissão constituída com membros do CMDCA, passando ao último ponto da pauta, Lourdes explicou que temos duas organização solicitando registro junto CMDCA, Instituto SOS Mote Serrat, que fica na região de Amador Bueno e a Associação Espirita Lar Maria de Lourdes, que vai atender na região central de Itapevi, a comissão constituída do CMDCA, vai analisar a documentação envias pelas organizações e fazer a visita em “loco” para ver o funcionamento e trabalho realizado pelas mesmas. Nada mais a ser deliberado eu Maria de Lourdes dos Santos, secretariei redigi a presente ata.

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



Comissão Especial Organizadora do Processo Eleitoral para composição do Conselho Tutelar Itapevi quadriênio 2024-2027.

REUNIÃO ORDINÁRIA.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 10h e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, sala de reuniões 1º andar, de forma presencial, ocorreu a reunião desta comissão, com a participação dos representantes: Público: Maria de Lourdes dos Santos, Paulo Aparecido dos Santos, Sociedade Civil: Ana Cristina Pereira da Conceição, Simone Aparecida Almeida e Camila Silva de Oliveira. cuja pauta foi aprovação da Resolução 02/2023 que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapevi. cujas deliberações serão publicadas na Resolução 02/2023 no dia 21 de Março de 2023, Na sequência a Comissão elaborou a minuta do Edital 01/2023 que divulga a Abertura do Processo de escolha de 01 Conselho Tutelar no Município, conforme as legislações e regimentos vigentes, bem como a divulgação do Calendário Eleitoral, A publicação do Edital de abertura ficou prevista para o dia 24 de março de 2023, no Diário Oficial do Município. nada mais a ser tratado, a Sra. Maria de Lourdes dos Santos, Vice Presidente do CMDCA e membro da comissão organizadora do Pleito Eleitoral registra presença em lista própria desta comissão e agradece a todos os presentes dando por encerrada a reunião

Itapevi, SP, 15 de março de 2023..



RESOLUÇÃO CMDCA N°002/2023

Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itapevi/SP - Gestão 2024/2027

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itapevi, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº1912/2008 e suas alterações, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº8069/1990 - ECA e suas alterações e com base na Resolução nº231/2022 do CONANDA,

Considerando a deliberação do CMDCA durante reunião realizada no dia 15 de março de 2023;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8069/1990 (ECA);

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

Considerando a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Itapevi/SP, disciplinado pela Resolução CONANDA nº170/2014, atualizada pela Resolução CONANDA nº231, de 28 de dezembro de 2022, para dispor quanto ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em Data Unificada em todo o Território Nacional, bem como outras legislações pertinentes, **resolve:**

Art.1º. Publicar em 24/03/2023 o Edital de Convocação nº001/2023 do CMDCA, que trata do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar do município de Itapevi/SP.

Parágrafo Único. O Edital nº001/2023 do CMDCA, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro/a Tutelar de Itapevi, e demais etapas que envolvem todo o Processo Eleitoral.

Art.2º. A comissão especial do CMDCA, encarregada de realizar o processo de escolha, publicará Editais específicos e complementares no Diário Oficial, para cada uma das fases do processo eleitoral unificado, bem como escolherá e divulgará os locais de votação, cuja eleição ocorrerá em 01 de outubro de 2023.

Art.3º. A Comissão especial do CMDCA, desde já se ressalva de qualquer erro de digitação presente nos editais, bem como das datas informadas, se reservando no direito de modificar algumas delas, por absoluta necessidade de serviço e mediante informação por escrito dos candidatos e interessados por meio de afixação de aviso no mesmo local onde se afixam todos os editais do processo eleitoral.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapevi/SP, 24 de março de 2023.

CMDCA-ITAPEVI-SP



**EDITAL Nº 01/2023 - ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
DIVULGA A ABERTURA DE PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR GESTÃO 2024/2027, CONFORME LEI FEDERAL Nº 8069/1990, LEI 13824/2019, LEI
MUNICIPAL N.º 1.912/2008, e suas alterações , RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA, alterada e
atualizada pela RESOLUÇÃO Nº 231 , de 28 de dezembro de 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVI/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº8069/1990, Lei Municipal nº1912/2008 e Resolução CONANDA nº231/2022, torna público para conhecimento dos interessados o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapevi/SP, com mandato de 04 (quatro) anos,, para o período de 2024 / 2027, que ocorrerá em 01 de outubro de 2023, aprovado pela Resolução 02/2023, do CMDCA.

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itapevi/SP, em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº1.912/08 e Resolução 02/2023, do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Itapevi/SP.

1.2 - O CMDCA de Itapevi conjuntamente com a Prefeitura Municipal, promoverão ampla divulgação da eleição de conselheiros tutelares, utilizando, para esse fim, todos os meios de publicidade, respeitados os princípios que regem a Administração Pública.

1.3 - O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar se inicia com a fase de Registro da Candidatura, de caráter unicamente eliminatório, que trata especificamente este Edital, e demais fases que serão tratadas em edital próprio de convocação, aos candidatos que obtiverem sua candidatura preliminarmente registrada, sendo elas:

a. Palestra preparatória, que dará conhecimento formal sobre as atribuições do conselheiro tutelar, bem como legislação e subsídios básicos e jurídicos sobre o papel do conselheiro tutelar, com carga horária mínima de 3 horas.

b. Prova escrita e redação, onde o candidato deverá obter nota mínima ou igual a seis em escala de zero a dez e avaliação psicológica;

c. Prova de habilidade para conhecimentos específicos em informática básica, devendo submeter-se a esta prova somente os candidatos aprovados na prova escrita;

1.3.1 Eleição: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, de caráter unicamente classificatório,

1.3.2 . Data Unificada em todo território Nacional, a cada 04 anos, no primeiro domingo de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.(01/10/2023).

2 - DO CONSELHO TUTELAR E DO PROCESSO ELEITORAL EM DATA UNIFICADA

2.1 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente conforme previsto na Lei nº 8.069/1990

2.2 - O Conselho Tutelar tem por função zelar, junto à sociedade, à família, aos órgãos públicos e privados, pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Itapevi, quando, por ação ou omissão, estiverem expostos a situações de risco ou de violação de seus direitos, garantindo a promoção, proteção, prevenção e defesa.

2.3 - O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas da educação,saúde,assistência social, entre outras,com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136,inciso III,alínea “a”, da Lei 8.69, de 1990.

2.4 - O conselho tutelar manterá, no exercício do mandato, o caráter público, democrático, agindo imparcialmente e com impessoalidade, tratando com probidade e boa-fé o bem público que lhe foi destinado para o exercício de sua função.

2.5 - Haverá no Município de Itapevi 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro)

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.6 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

I - O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes; Os (05) candidatos mais votados serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo Municipal e todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. O mandato será de 04 anos permitida recondução por novos processos de escolha.

II - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para o Colegiado.

III - A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto em Lei Municipal nº 1.912/2008 e artigo 5º, inciso II, da Resolução 231/2022, do CONANDA

IV - fiscalização pelo Ministério Público,

V - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, por intermédio da Comissão Temporária Especial, publicará Editais específicos e complementares no Diário Oficial, para cada uma das fases do processo eleitoral de conselheiros tutelares;

VI - O CMDCA escolherá e divulgará o local de votação, cuja eleição ocorrerá em 01 de outubro de 2023, de forma unificada, em todo o território nacional;

VII - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, ano subsequente à deflagração do processo de escolha.

3 – DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 – A função de conselheiro tutelar constitui serviço público relevante e exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, observados os princípios constitucionais e as disposições preconizadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

3.2 - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no artigo 136, da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

4. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

4.1 O presente processo visa o provimento imediato de 05 (cinco) vagas de Conselheiros Tutelares, mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2024/2027.

4.2. Ocorrendo vacância no cargo, ou em virtude de eventual ampliação de vagas, serão convocados os suplentes eleitos, respeitada a rigorosa ordem de classificação eleitoral.

4.3 Os Conselheiros Tutelares perceberão remuneração no valor equivalente a R\$3.245,08 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), tendo assegurados os direitos previdenciários elencados no artigo 20, §2º, incisos I a V, da Lei Municipal nº 1.912/08.

4.4 . Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral e ininterrupta, mediante escala de plantão e presença na sede, com funcionamento do Conselho 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados, sem o pagamento de horas extras, adicionais, ou compensações de qualquer forma, valendo sempre a escala de plantão a ser elaborada pelo Conselho Tutelar, não gerando nenhum vínculo empregatício entre o Conselheiro e a Municipalidade, nos termos do artigo 20, §1º, da Lei Municipal nº 1.912/08.

4.5. O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

5.1. Os candidatos deverão comprovar os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - ter no mínimo vinte e um ano de idade até a data da publicação deste edital;

III - residir no Município a um ano ou mais, até a data da publicação deste edital;

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



IV - comprovação de, no mínimo, conclusão do ensino médio.

V - estar em gozo de seus direitos políticos e eleitorais;

VI - ter comprovada experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em organizações registradas no CMDCA, por no mínimo dois anos;

VII - estar em dia com as obrigações junto ao Serviço Militar, se for o caso;

VIII - não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos cinco anos antecedentes à eleição;

VIX - não ter sido condenado na Justiça Criminal, com sentença transitada em julgado, ressalvada a transação prevista na Lei 9099/99 - Juizado Especial, que não afasta o direito a concorrer ao pleito.

5.2 Para fins do disposto na alínea "VI" considera-se a experiência profissional:

a) Acadêmica: aquela que deriva de cursos de graduação e/ ou licenciatura, ou de estágios obrigatórios e não obrigatórios em nível superior, e que tenham compatibilidade direta com a promoção proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;

b) Profissional: atividade profissional, remunerada ou não, devidamente comprovada pelo registro em Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS, Certidão expedida por órgão público competente que ateste o exercício profissional na atuação direta às políticas de proteção, promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente, ou Termo de Adesão devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte do profissional voluntário, de no mínimo 2 (dois) anos.

5.3 – O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado por documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital, sendo vedada comprovação em outra oportunidade.

6- DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

6.1 O pedido de registro da candidatura para o cargo de conselheiro tutelar poderá ser efetuado, em dias úteis, das 9h às 16hs do dia 03 de Abril de 2023 até às 16h horas do dia 18 de maio de 2023.

6.2 O pedido de registro que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

6.3 É vedado o registro condicional, extemporâneo, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

6.4. O Pedido de Registro da Candidatura deverá ser solicitado pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído, junto à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, situada a Rua Escolástica Chaluppe, nº154, exclusivamente nas datas e horários estipulados no item 6.1.

6.5. Para protocolar o Pedido de Registro da Candidatura, o candidato deverá, no prazo estabelecido, acondicionado em envelope padrão ofício, sem timbre, apresentar os seguintes documentos:

a) certidão de antecedentes criminais original, podendo utilizar a certidão emitida por meio eletrônico;

b) cópia autenticada do RG;

c) cópia autenticada do CPF;

d) cópia autenticada de comprovante de conclusão do ensino médio;

e) cópias autenticadas de comprovante de residência, em nome do candidato (serão aceitas somente contas de consumo, Luz, água, gás, telefone, contrato de aluguel) por período igual ou superior a um ano, anteriores a data da publicação da Resolução sobre o processo eleitoral;

f) título de eleitor comprovando ser eleitor no Município, acompanhado de comprovante de votação nas duas últimas eleições anteriores ao pleito, ou na falta dos comprovantes, declaração expedida pelo cartório eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar, se for o caso.

h) uma fotografia 3x4 recente e uma fotografia 5x7 para uso na urna eletrônica, se for o caso.

i) comprovação de atuação profissional de, no mínimo, 02 (dois) anos no atendimento à criança e adolescente, atestado por documento oficial que confirme a modalidade (atendimento direto ou defesa,

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



promoção e proteção dos direitos). A atuação voluntária também será aceita pelo mesmo período ou maior, ficando tanto a atuação profissional como a atuação voluntária passível de ser comprovada a qualquer tempo pelo CMDCA.

6.5.1. A comprovação da experiência, elencada no item “i” dar-se-á através de:

- a) Apresentação de fotocópias das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista;
- b) Apresentação da fotocópia do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário; ou
- c) Apresentação de fotocópia do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou
- d) Apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou a data de início e data de saída, se for o caso, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período e de fotocópia do alvará de profissional autônomo; ou
- e) Apresentação de original de Termo de Adesão devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte de profissional voluntário, com atuação direta na proteção, promoção ou defesa de direitos da criança e do adolescente.

6.5.2. A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado dar-se-á através da avaliação pela Comissão Especial Eleitoral do inteiro teor das certidões apresentadas, previstas acima, sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua certidões positivas, cíveis ou criminais, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

6.6. O deferimento do Pedido e o Registro Preliminar da Candidatura se dará após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial de Eleição, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6.7. No dia 26 de maio de 2023 será publicado o Edital no Diário Oficial do Município, com a lista dos candidatos que obtiveram o Registro preliminar da Candidatura deferidos e indeferidos.

6.8. Terá o candidato das 9h00 do dia 29 de maio de 2023 até às 16h00 do dia 02 de junho de 2023 para, caso queira, recorrer quanto ao Registro preliminar da Candidatura que tenha sido indeferido.

6.9. O recurso que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntado os meios de comprovação, à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.10. Será publicado no Diário Oficial do Município, de 13 de junho de 2023, o resultado dos recursos porventura interpostos

6.11. O protocolo do pedido de registro da candidatura implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.912 de 09 de abril de 2008.

7. DAS ESPECIFICIDADES DOS RECURSOS

7.1. Todos os recursos que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser apresentados à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Escolástica Chaluppe, nº154, - Centro, Itapevi/SP.

7.2. Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

7.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o presente Edital deverá fazê-lo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados de sua respectiva publicação.

7.3.1. Deverá o candidato apresentar requerimento próprio, devidamente fundamentado, bem como outros documentos que sustentem sua petição.

7.3.2. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral, caberá ainda recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados de sua respectiva publicação.



7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados, somente os presenciais.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos.

7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Especial Eleitoral serão preliminarmente improvidos.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer interessado poderá, no prazo de 08 a 19 de maio de 2023, propor impugnação contra o Registro preliminar da candidatura.

8.2. As impugnações, bem como seus respectivos recursos, deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral, protocoladas junto à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Rua Escolástica Chaluppe, nº154, 4º andar – Centro, Itapevi/SP, devidamente fundamentadas e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde poderão ser colhidas.

8.3 Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação, apresentar defesa.

8.4 Decorrido o prazo a que se refere o subitem anterior, a Comissão Eleitoral reunir-se-á para decidir as impugnações, notificando o Ministério Público para acompanhamento das decisões.

8.5 A comissão eleitoral publicará as decisões no Jornal Oficial do Município, das quais caberá recurso em 3 (três) dias úteis à plenária do CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão em última instância em igual prazo.

8.6 Esgotada a fase recursal a comissão eleitoral publicará, no Jornal Oficial do Município a relação dos candidatos que Obtiveram o pedido de registro de candidatura nesta primeira etapa do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2024/2027 do Município de Itapevi, estando estes candidatos aptos para as demais fases do Processo.

9 - DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO

9.1 - A Comissão do Processo Eleitoral Unificado, responsável pela condução do processo de eleição do Conselho Tutelar é composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi, designados por intermédio da Resolução CMDCA nº01/2023

9.2 – A Comissão do Processo Eleitoral Unificado será coordenada pelo Presidente do CMDCA de Itapevi.

9.3 – As deliberações da Comissão ocorrerão pela totalidade de seus membros, em não havendo concordância ou membros faltantes, serão por votação de maioria simples.

9.4 – A Comissão poderá convidar membros de organizações da sociedade civil e poder público para compor comissões de apoio e assessoria no objetivo de qualificar o processo de consulta popular.

9.5 - Compete à Comissão do Processo Eleitoral Unificado:

I – Receber os pedidos de registro dos candidatos, dar ampla publicidade à relação de pretendentes inscritos e aos candidatos habilitados;

II – Realizar reuniões tantas quanto forem necessárias para decidir acerca de eventuais impugnações de candidatura, ao longo de todo o Processo Eleitoral Unificado, podendo, se indispensável, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como a realização de outras diligências;

III - Publicar e encaminhar ao Ministério Público:

a) a lista das candidaturas habilitadas, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar;

b) a relação dos locais de votação;

c) as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias.

IV - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

V - Definir o conteúdo programático, a forma de avaliação e a bibliografia básica da prova, de caráter eliminatório, de seleção dos pré-candidatos;

VI – Aprovar o material necessário às eleições;

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda;

VIII - Selecionar, junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma do Edital do Processo Eleitoral Unificado;

IX - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

X - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XI - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XII - A Comissão do Processo Eleitoral Unificado deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

9.6 - Das decisões da Comissão Processo Eleitoral Unificado caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9.7- É facultado a qualquer cidadão impugnar candidaturas desde o início e em qualquer fase de habilitação, das candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, sendo obedecido os prazos de recursos constantes deste edital.

10 - DOS IMPEDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR

10.1.- São impedidos de servir no Conselho Tutelar no município de Itapevi:

a) marido e mulher, ainda que em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos(as), cunhados(as), tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrastra e enteado(a), conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e Resolução 170/2014 do CONANDA.

b) Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca, no município de Itapevi.

10.2. Não poderão participar do Processo Eleitoral Unificado:

a) aqueles que não preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069 de 1990, na Lei Municipal 1.912, de 09 de abril de 2008 e as demais constantes neste Edital;

b) os apenados com destituição da função de conselheiro tutelar nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição, com processo devidamente transitado em julgado;

c) os cônjuges e conviventes, ainda que em união homoafetiva, ascendentes ou descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhada, tio(a) e sobrinho(a), padrasto, madrastra ou enteado(a) de qualquer outro candidato, no mesmo Conselho, bem como de integrantes da Comissão Eleitoral;

d) autoridades policiais ou judiciárias, representante ou a serviço da polícia ou da justiça, representante do Ministério Público ou do Poder Legislativo;

11. DA CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS FASES

11.1. Divulgada a relação dos candidatos com as inscrições homologadas, que trata o item 1 deste Edital, os candidatos serão convocados para dar sequência às demais fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme disposto no item 1.3. deste Edital.

11.2 A convocação será feita por meio de Edital próprio, contendo todas as especificações de cada fase, tais como pontuações, notas de cortes, conteúdos programáticos, prazos, critérios e datas de cada evento.

11.3 Todos os Editais de convocação serão publicados no Diário Oficial do Município de Itapevi.

12- DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DO PROCESSO DE ESCOLHA

12.1 - Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de eleição unificada desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.

Conselho Municipal
dos Direitos da Criança
e do Adolescente



12.2 - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

12.3 - Os candidatos somente poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos e estarem habilitados a continuarem no processo, cabendo à Comissão do Processo Eleitoral Unificado, em edital próprio a ser publicado oportunamente, estabelecer as regras da campanha eleitoral, que deverão ser estritamente obedecidas pelo candidato sob pena de desclassificação.

12.4. Encerrado o período permitido à propaganda será realizada a eleição, no dia 01 de outubro de 2023, sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral Unificado do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, nos termos a serem publicados em edital próprio.

13 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Eleitoral Unificado e publicado no Diário Oficial – D.O. de Itapevi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos nomes, o respectivo número de votos válidos recebidos e os totais de votos nulos e brancos, com cópia para o Ministério Público.

13.2 - Considerar-se-ão eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, e assumirão as vagas existentes, ficando os 05 (cinco) candidatos subsequentes mais votados como suplentes.

14 - DA FORMAÇÃO DOS ELEITOS

14.1 - Após proclamação do resultado os candidatos eleitos Titulares e Suplentes participarão de Curso de Capacitação sobre as atribuições do Conselheiro e do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.

15 - DA POSSE:

15.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi organizará a cerimônia de posse dos Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, que será efetivada pelo Prefeito, no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 - Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão do Processo Eleitoral Unificado dele decorrentes, serão publicadas, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar e demais locais públicos que viabilizem a ampla divulgação.

16.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

16.3 - As afirmações incorretas ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.4 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais junto a Comissão do Processo Eleitoral Unificado.

16.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral Unificado, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 1.912/2008 e suas alterações;

16.6 - Os trabalhos da Comissão do Processo Eleitoral Unificado se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

16.7 - Este Edital entra em vigor a partir desta data e deverá ser afixado na Sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania -, situada na Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro – Itapevi/SP e publicado no Diário Oficial de Itapevi.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público.

Itapevi, 24 de março de 2023. - Marco Antonio Moreno - Presidente do CMDCA.

Conselho Municipal
dos **Direitos da Criança
e do Adolescente**



Calendário Eleitoral elaborado pela Comissão Temporária Especial encarregada de realizar o processo de escolha do Conselho Tutelar de Itapevi - quadriênio 2024/2027.

Data: 24-03-2023 Publicação da Resolução 02/2023 e lançamento do Edital de Abertura

Data: 03/04/2023 a 18/05/2023- Inscrição e entrega de documentos dos candidatos.

Data: 08/05/2023 a 19/05/2023 Análise das documentações

Data: 26/05/2023 Publicação dos inscritos ao pleito.

Data: 02/06/2023 Prazo dos Recursos

Data: 09/06/2023 Ciência dos recursos

Data: 13/06/2023 Publicação dos candidatos inscritos e habilitados ao pleito.

Data: 26/06/2023 Curso Preparatório para os candidatos habilitados

Data: 30/06/2023 Prova de Aferição de Conhecimentos.

Data: 07/07/2023 Publicação do resultado da prova

Data: 14/07/2023 Prazo para Recursos

Data: 21/07/2023 Ciência dos recursos

Data: 25/07/2023 Publicação da data da avaliação de Perfil Psicológico

Data: 31/07/2023 Prova de avaliação de Perfil Psicológico

Data: 04/08/2023 Resultado da prova de avaliação de Perfil Psicológico

Data: 11/08/2023 Recursos da prova de avaliação de Perfil Psicológico

Data: 18/08/2023 Ciência dos recursos

Data: 25/08/2023 Publicação definitiva dos candidatos habilitados ao processo

Data: 28/08/2023 Reunião de Início da Campanha individual dos candidatos habilitados.

Data: 29/08/2023 à 28/09/2023 Realização de seminário, Debates dos candidatos e comunidade.

Data: 01/10/2023 Eleição Unificada

Data: 06/10/2023 Publicação do resultado dos Eleitos no Diário Oficial de Itapevi.

Data: Outubro/Novembro - Curso de Formação dos Eleitos, Titulares e Suplentes e participação dos eleitos no processo de transição dos casos em atendimento

Data: 10/01/2024 - Posse dos Conselheiros titulares e Suplentes.



Secretaria Administração e Tecnologia

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 01/2023
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 01/2023.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, das 8h às 17h, no dia 28/03/2023. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

MÉDICO - CLÍNICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	LENNY MARCELA VEIZAGA VEIZAGA	556809745	07/05/1977	13 ANOS 04 MESES 01 DIAS	20	30	50
2	LEONARDO TAKAYASSU KAKUDA	302135820	01/05/1980	08 ANOS 01 MESES 08 DIAS	15	30	45
3	NAÁS ADONAIŠ CARVALHO DE ASSIS	342159987	27/07/1983	07 ANOS 00 MESES 01 DIAS	15	30	45
4	FÁBIO DIAS DE SOUZA	1310949	18/05/1965	14 ANOS 10 MESES 25 DIAS	20	20	40
5	ICARO DANTAS DE MELLO FONSECA	2103859	08/02/1988	06 ANOS 11 MESES 24 DIAS	15	20	35
6	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO	58994981	27/05/1955	14 ANOS 09 MESES 13 DIAS	20	10	30
7	WAGNER FIORI	3389427	21/10/1945	0	0	30	30
8	MITCHELLE DE SOUZA LIMA	418154	29/05/1984	05 ANOS 09 MESES 11 DIAS	15	10	25
9	FRANZ MEDINA DELGADO	382941111	04/01/1963	05 ANOS 08 MESES 02 DIAS	15	10	25
10	EDSON ARAUJO DE SOUZA	124457391	17/03/1982	11 ANOS 10 MESES 04 DIAS	20	0	20
11	ZARIFA GARCIA MELVI GARCÍA CRUZ	680723341	29/04/1979	09 ANOS 03 MESES 28 DIAS	15	0	15
12	MARIA ELENA DELGADO SALAVERRY	w439640-0	06/11/1970	07 ANOS 04 MESES 28 DIAS	15	0	15
13	MARCELLA CASTRO DA SILVA	32192400-9	27/10/1980	06 ANOS 06 MESES 27 DIAS	15	0	15
14	DANIELLA DE LIMA CERVEIRA	198420006	26/03/1977	05 ANOS 09 MESES 11 DIAS	15	0	15
15	KALJANNY TAVARES ROSA	380844850	05/03/1987	05 ANOS 02 MESES 08 DIAS	15	0	15
16	RODRIGO MACARIELLI CORREA	258547356	20/11/1976	05 ANOS 02 MESES 01 DIAS	15	0	15
17	FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	V4466010-P	10/01/1975	01 ANOS 06 MESES 11 DIAS	5	10	15
18	TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA	630272372	28/04/1985	04 ANOS 11 MESES 14 DIAS	10	0	10
19	LEANDRO ETTI FURUICHI	32315687-3	31/05/1982	03 ANOS 04 MESES 01 DIAS	10	0	10
20	LUCIMARA SOARES DE MORAES	641038406	03/08/1976	02 ANOS 11 MESES 03 DIAS	10	0	10
21	SILVIA ELENA AREVALO ORTIZ	6037312M	30/05/1988	02 ANOS 08 MESES 11 DIAS	10	0	10
22	JULIA NICOL STEFANIA SALAZAR NOGALES	55.464.501-4	05/05/1986	02 ANOS 01 MESES 25 DIAS	10	0	10
23	GINO DAVID VELA ARIMUYA	V863551-F	17/12/1984	0	0	10	10
24	IBIS LUBI NINA VILLARROEL	56570459	05/02/1979	01 ANOS 04 MESES 26 DIAS	5	0	5
25	MONICA MAMANI VALDEZ	V930905W	15/06/1986	01 ANOS 01 MESES 27 DIAS	5	0	5
26	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572825742	03/10/1984	01 ANOS 01 MESES 23 DIAS	5	0	5
27	RENATO NUNES BRAMBILLA	467481751	07/08/1990	00 ANOS 09 MESES 06 DIAS	5	0	5
28	FRANZ DENNIS SOLZ CHIOQUE	60464247	01/07/1982	00 ANOS 04 MESES 00 DIAS	5	0	5
29	HIGOR DUARTE AZEVEDO	415812288	08/05/1995	00 ANOS 01 MESES 26 DIAS	5	0	5
30	MARENILTON MATOSINHO MORAES	17401526	24/12/1982	0	0	0	0
31	SARAH IVIS BERITÁN TURRUJELLA	F342348-7	02/08/1993	0	0	0	0
32	FRANCISCA TEREZA FINETTI RODRIGUES	562185720	12/03/1994	0	0	0	0
33	SAMIR ALVES ANTUN	501719313	30/01/1996	0	0	0	0
34	RICARDO PAGRION NETO	38171171-7	02/04/1996	0	0	0	0

MÉDICO - GINECOLOGISTA UBS

*NÃO HOUVE INSCRITOS

MÉDICO - PSIQUIATRA UBS

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	GINO DAVID VELA ARIMUYA	V863551-F	17/12/1984	0	0	0	0

MÉDICO - PSIQUIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	GINO DAVID VELA ARIMUYA	V863551-F	17/12/1984	0	0	0	0
	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572825742	03/10/1984			não possui especialização em psiquiatria	

Convocação

CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 001/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 5279/2022 – Processo Seletivo PMI 01/2022 - Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Inclusão Escolar e Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados, sob pena de deserção. Itapevi, 24 de março de 2023.**

Os candidatos CONVOCADOS devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional:

- TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL**
NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.
PARA O EXAME ADMISSIONAL:
CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19
Para candidatos com deficiência: trazer Laudo atual.
DOCUMENTAÇÃO:
(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)
- 01 FOTO 3X4
 - CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO.

- IDENTIDADE (R.G)
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA)
- CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTEM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- PIS/PASEP
- RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FÁCIL (principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado).
- HISTÓRICO ESCOLAR /CERTIFICADO OU DIPLOMA Ensino Médio Completo

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Atestado de Antecedentes Criminais:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
137	GLEICIANNY MANDÚ DOS SANTOS	54.240.588-X	27/03/2023	08:30
138	ALINE APARECIDA DA SILVA	40614083-2	27/03/2023	08:30
139	LUCIANA PEREIRA DAMACENO	60323799-X	27/03/2023	08:30

*Substituição aos classificados nº 135 e 136.

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	NOME	RG	DATA	HORÁRIO
170	INGRID DE SOUZA ARAÚJO	374870780	27/03/2023	08:30
171	LUCAS SANTOS DE SOUSA	380607955	27/03/2023	08:30

*Substituição aos classificados nº 167 e 168.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 09/2022
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **17087/2022** – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física e Engenharia Civil.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias**, nos dias **27, 28 e 29 de março de 2023**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de março de 2023.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTAGEM GERAL

CLA	NOME	RG
9	JONATHAN FRANÇA ANDRADE FERREIRA	
10	NATALIA BRANTES DA SILVA	459819410
11	LUARA LETÍCIA RAMOS LEMES	39.728.784-7

*Substituição aos classificados nº 07 e 08 e solicitação Secretária.

ARQUITETURA E URBANISMO

LISTAGEM GERAL

CLA	NOME	RG
8	RAFAELA CASAGRANDE SALOMÃO	54345275X

*Substituição ao classificado nº 7.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LISTAGEM GERAL

CLA	NOME	RG
1	GABRIELA DA SILVA LOMBARDI	

DIREITO

LISTAGEM GERAL

CLA	NOME	RG
64	KAWANNA VITÓRIA MELO DA SILVA	
65	ISADORA DA SILVA SOARES	
66	CAIO CLARINDO DOS SANTOS	533888438
66	GABRIELLA CAMPOS	
68	KAMILY APARECIDA MULATO TAVARES	52.166.711-2
69	GABRIEL SAMPAIO DOS SANTOS PESCE	50912706x
70	GERSON IVAN COSTA	
71	LUIZ CARLOS DA PAIXÃO	
72	TALITA FERNANDES CRUZ	404765877
73	MARÍLIA LOPES DA SILVA	
74	JOYCE ELIANE GARCIA PEREIRA AVELAR	447640690
75	CLEVSON DOS SANTOS SILVA	0639767023
76	JESSE OLIVEIRA DA SILVA	59153499
77	MARINA MOURA DA SILVA	527711032
78	GIULIA INGRID DE OLIVEIRA FONSECA	

*Substituição aos classificados nº 54 ao 63 e solicitação Secretária.

EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

LISTAGEM GERAL

CLA	NOME	RG
7	RODRIGO ALVES JESUS DA CUNHA	

*Substituição ao classificado nº 6.

ENGENHARIA CIVIL

LISTAGEM GERAL

CLA	NOME	RG
4	MARCOS BARBOSA DA SILVA	
5	JOAO MARCELO MONTEIRO	
6	MATEUS DAS NEVES SANTOS	381353333

*Substituição ao classificado nº 3 e solicitação Secretária.

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 10/2022

P. M. Itapevi – Proc. Nº 20.548/2022 – Processo Seletivo PMI 10/2022 - **Provimento do cargo de Médico - Clínico UBS.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **27 e 28 de março de 2023**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de março de 2023.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico - Clínico UBS

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
33	BRUNA GONÇALVES GUATIMOSIM	MG19028061

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 11/2022

P. M. Itapevi – Proc. **Nº23.761/2022** – Processo Seletivo PMI 11/2022 - **Provimento do cargo de Médico Pediatra Urgência e Emergência.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item **“Do Processo de Contratação”** do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **27 e 28 de março de 2023**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de março de 2023.**

***Atenção aos itens abaixo:**

10.10 Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

Médico - Pediatra Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
4	DANIELA DE MACEDO PEREZ	23.488.871-4

* Substituição ao Classificado nº 1.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023, no horário das 08:00hs às 17:00hs, para realização da fase de Investigação social e comportamental**, sob pena de deserção. Itapevi, 24 de março de 2023.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
57	JULIO CESAR RAMOS FONTES	48948928	X
58	JANSIRLAN VIANA AGUIAR	50296345	1

*Em substituição aos classificados nº 55 e 56.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente de Administração Pública, Analista Ambiental, Enfermeiro, Fiscal Municipal de Posturas, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Farmácia.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do Item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 24 de março de 2023.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM AFRODESCENDENTE

CLAS	NOME	RG	DIGITO
98	RENATO APARECIDO DA SILVA	45467748	0

*Substituição ao classificado nº 95.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
355	GISELE NATALI MARTINS DA SILVEIRA	37396619	2
356	AMABILE DOS SANTOS	431069244	
357	ALAN DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	41340135	2
358	BRUNO ANTONIO BISPO	59116889	3

*Substituição aos classificados nº 347 e 349.

ANALISTA AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	MATHEUS AUGUSTO DOS REIS SILVA	438946583	

*Substituição ao classificado nº 13.

ENFERMEIRO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
85	THIAGO DINIZ CORDEIRO	48025612	3
87	VALQUIRIA HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	328832650	

*Substituição aos classificados nº 83 e 84.

FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	JACKELINE KANARSKI BRAZ DA SILVA	37201561	X

*Substituição ao classificado nº 4.

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
68	HEVENY SOUZA SILVA	50590680	6
69	RONALDO APARECIDO VIEIRA BARRETO	24255493	3

*Substituição ao classificado nº 67.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
190	LEONARDO LEITE DE MELO	52663003	6
191	GIDEON GOMES BRANDAO	09372107	22
192	STEPHANE LUCIANO EMIDIO TEIXEIRA	40.818.618	5
193	GABRIELA PEREIRA RIBEIRO	404744497	
194	FRANCIELE PAULO GUIMARAES	50005294	3

*Substituição aos classificados nº 176, 181, 186, 187 e 188.

*Não substituiremos 166, 167 e 168 GERAL, por ter substituído 2 vezes 139, 143 e 147.

*Não substituiremos 58 e 62 AFRO, por ter substituído 2 vezes 47 e 49.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
19	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MACEDO	32087199	X

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 30 de março de 2023 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADINAEI CARINHANHA DA SILVA	M5323031	AGENTE OPERACIONAL -ALVENARIA CONSTRUÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
2	BRUNA DA SILVA CAPUANO	431623120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	KATIA REGINA NOBRE	290459230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	LEANDRA CORREA BRANQUINHO	20076763X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
5	MILCA BETANIA SANTOS BISPO	226268755	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
6	ROSELI FERREIRA DA SILVA	243824233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
7	ROSELY PEREIRA CABRAL	130120029	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Portarias

Publicação de Portaria de nº 0046/2023

0046/2023	ANTONIO CORREIA PAES	Pensão por Morte do servidora inativa Neide Ribeiro Paes, conforme Processo nº 007/2023.
-----------	----------------------	--

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Adilson Vieira da Rocha, Ana Maria Pessoa Massarenti, Cláudio Dutra Barros, Cláudio Freitas, Dário Moreno Neto, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Jonatas Felipe Francisco, José Mauro, Marcos de Oliveira Anjos, Maurício Alonso Murakami, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Rafael Alan de Moraes Romeiro, Thulio Nassa e Walter Tanoue Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

